

澳門特別行政區  
第40/2003號行政法規

律師職業民事責任強制保險  
統一保險單

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項，經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

第一條  
統一保險單

律師職業民事責任強制保險統一保險單的一般及特約條款，載於作為本行政法規組成部分的附件內。

第二條  
生效

本行政法規自二零零四年一月一日起生效。

二零零三年十二月四日制定。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

保險單的一般條款

[…(保險公司名稱)](下稱“保險人”)與保險單特約條款所指的投保人，現按保險要約中的意思表示，訂立保險合同，保險合同受本保險單的一般、特別及特約條款約束，該保險要約為保險單的依據，並成為其組成部分。

第一條  
定義

為適用保險合同的規定，下列詞語的定義為：

(一)“保險人”是指依法獲許可經營職業民事責任保險業務，且簽訂保險合同的實體；

(二)“投保人”是指與保險人訂立保險合同並負責繳付保險費的人或實體；

(三)“被保險人”是指具法定資格從事律師職業並為其本身利益而訂立保險合同的人；

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 40/2003

Apólice uniforme do seguro obrigatório de  
responsabilidade civil profissional dos advogados

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo, o seguinte:

Artigo 1.º

**Apólice uniforme**

As condições gerais e particulares da apólice uniforme do seguro obrigatório de responsabilidade civil profissional dos advogados são as constantes do anexo a este regulamento administrativo, que dele faz parte integrante.

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

O presente diploma entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2004.

Aprovado em 4 de Dezembro de 2003.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE

Entre a (companhia de seguros), adiante designada por seguradora, e o tomador do seguro mencionado nas condições particulares estabelece-se um contrato de seguro que se regula pelas condições gerais, especiais e particulares desta apólice, de harmonia com as declarações constantes da proposta que lhe serviu de base e da qual faz parte integrante.

Artigo 1.º

**Definições**

Para efeitos do presente contrato, entende-se por:

1) **Seguradora** A entidade legalmente autorizada para a exploração de seguros de responsabilidade civil profissional, que subscreve o presente contrato;

2) **Tomador do seguro** A pessoa ou entidade que contrata com a seguradora, sendo responsável pelo pagamento dos prémios;

3) **Segurado** A pessoa no interesse da qual o contrato é celebrado, na sua qualidade de advogado legalmente habilitado para o exercício da profissão;

(四) “第三人”是指因發生保險合同所保障的保險事故而遭受財產損害，且根據民法及本保險單的規定可就有關財產損害獲得彌補或賠償的委託人或其他人；

(五) “受益實體”是指根據民法及本保險單的規定應獲賠償的人或實體；

(六) “保險事故”是指可引致須履行保險合同的保障的事件或由同一原因造成且可引致須履行保險合同的保障的連串事件；

(七) “意外”是指第三人在被保險人的職業住所內因外來、突發或暴力的因素而遭受身體傷害的事件；

(八) “財產損害”是指可以金錢估量並應獲彌補或賠償的損失；

(九) “免賠額”是指在發生保險事故時，被保險人須負責的、且在保險單特約條款內所定的固定金額；但不得以免賠額對抗第三人。

## 第二條

### 合同標的

保險合同旨在根據適用的專門法例的規定，為被保險人以律師身份從事業務時所產生的職業民事責任提供保障。

## 第三條

### 合同的保障

一、保險合同對可依法要求被保險人承擔的損害賠償責任提供保障，但僅以被保險人在從事律師業務時因作為、不作為或不履行義務而引致第三人財產受損害的情況為限。

二、保險合同的承保範圍亦包括因律師的非律師合作者及實習律師的作為或不作為而引致且可歸責於被保險人的法定民事責任，以及第三人在律師的職業住所內遭遇意外的法定民事責任。

三、為適用上款規定，被保險人應以掛號信或其他書面記錄方式，將受保險合同保障的非律師合作者及實習律師的名單通知保險人，否則，將不獲保險合同保障。

四、本保險單符合法律對投保義務的規定。

## 第四條

### 地域

除另有明示約定外，保險合同僅對在澳門特別行政區境內所

4) **Terceiro** O constituinte ou outras pessoas que, em consequência de um sinistro coberto por este contrato, sofram um dano patrimonial susceptível de, nos termos da lei civil e desta apólice, ser reparado ou indemnizado;

5) **Entidade beneficiária** A pessoa ou entidade à qual deve ser liquidada a indemnização, nos termos da lei civil e desta apólice;

6) **Sinistro** O evento ou série de eventos resultantes de uma mesma causa susceptível de fazer funcionar as garantias do contrato;

7) **Acidente** O evento ocorrido como resultado de acção externa, súbita ou violenta de que resultaram lesões corporais a um terceiro no domicílio profissional do segurado;

8) **Dano patrimonial** O prejuízo que, sendo susceptível de avaliação pecuniária, deve ser reparado ou indemnizado;

9) **Franquia** O valor fixo que, em caso de sinistro, fica a cargo do segurado e se encontra estipulado nas condições particulares, não sendo, no entanto, oponível a terceiros.

## Artigo 2.º

### Objecto do contrato

O presente contrato tem por objecto a garantia da responsabilidade civil profissional emergente da actividade do segurado, na sua qualidade de advogado, nos termos da legislação específica aplicável.

## Artigo 3.º

### Garantias do contrato

1. O presente contrato garante as indemnizações que legalmente sejam exigíveis ao segurado, pelos danos patrimoniais causados a terceiros, decorrentes exclusivamente de acções, omissões ou incumprimento das obrigações do segurado no exercício profissional da actividade de advogado.

2. O presente contrato cobre também a responsabilidade civil legal eventualmente imputável ao segurado em resultado de actos ou omissões dos seus colaboradores não advogados e de advogados estagiários, bem como de acidentes causados a terceiros no domicílio profissional daquele.

3. Para efeitos do número anterior e sob pena da respectiva exclusão da cobertura do presente contrato, o segurado deverá comunicar à seguradora, por correio registado ou outro meio do qual fique registo escrito, os nomes dos seus colaboradores não advogados e dos advogados estagiários a abranger pelo mesmo.

4. A apólice corresponde ao legalmente exigido quanto à obrigação de segurar.

## Artigo 4.º

### Âmbito territorial

Salvo convenção expressa em contrário, o presente contrato apenas produz efeitos em relação a eventos ocorridos na Re-

發生的或與澳門特別行政區密切相關的事件產生效力。

第五條  
除外責任

保險合同的承保範圍不包括下列責任：

(一) 與被保險人一起參與法律行為的人無訂立合同的能力或正當性所引致的損害賠償責任，但僅限於被保險人被人故意隱瞞該等事實，或無法履行其依法應核實與其參與法律行為的人是否具有訂立合同的能力或正當性的義務的情況；

(二) 為取得稅務優惠或減少在稅務上的成本，經客戶同意而由被保險人作出的行為的責任；

(三) 因不可抗力且不可歸責於被保險人的事實而導致無法履行合同義務或任何法定義務所引致的損害賠償責任；

(四) 任何性質的費用及罰款的繳付的責任；

(五) 由可界定為工作意外的意外或職業病造成被保險人的任何僱員身體傷害、情緒焦慮、心靈創傷、機能衰退、疾病或死亡，又或造成該等僱員的任何財產受到損害或毀壞（包括喪失效用）的責任；

(六) 責任受保障的實體的股東、經理及法定代表所受損害的賠償責任；

(七) 責任受保險合同保障的任何人及其配偶、直系血親尊親屬、直系血親卑親屬，或與其共同居住或由其供養的人所受損害的賠償責任；

(八) 對被保險人因私人協議或合同而須承擔的責任所提出的索賠的有關責任，但僅限於該責任超出保險合同所保障的被保險人法定責任的部分；

(九) 由戰爭、內戰、侵略、敵對行為、叛亂、起義、篡奪軍權或企圖篡奪權力、恐怖活動、破壞或涉及勞務的騷亂（包括強佔、罷工、暴動及關閉工廠）等所引致的損害賠償責任；

(十) 依法應屬民事責任強制保險承保範圍的車輛或遊艇意外所引致的損害賠償責任；

(十一) 在保險單特約條款內指定的追溯日前發生的或指稱在該日前發生的任何錯誤、不作為或過失的責任；

(十二) 因被指稱或實際違反著作權、註冊商標、註冊設計或專利而引致的責任；

gião Administrativa Especial de Macau (RAEM), ou que se encontrem mais estreitamente conexos com esta.

Artigo 5.º

**Exclusões**

O presente contrato não cobre a responsabilidade:

1) Por danos decorrentes da falta de capacidade ou legitimidade para contratar das pessoas que intervenham em negócios com o segurado, quando estes factos lhe sejam dolosamente ocultados, e nos casos em que seja impossível o cumprimento do dever legal que impende sobre o segurado no sentido de se certificar da capacidade e da legitimidade para contratar das pessoas em cujos negócios intervêm;

2) Resultante de actos praticados pelo segurado com o acordo do cliente, para efeito de obtenção de benefícios ou redução de custos de natureza fiscal;

3) Por danos decorrentes da impossibilidade de cumprimento de deveres contratuais ou de quaisquer obrigações legais por facto de força maior não imputável ao segurado;

4) Pelo pagamento de taxas e multas de qualquer natureza;

5) De lesões corporais, angústia mental, sofrimento emocional, enfermidade, doença ou morte de qualquer empregado do segurado, ou danos ou destruição de quaisquer bens de qualquer empregado do segurado, incluindo perda de uso, resultante de acidente caracterizável como acidente de trabalho ou de doença profissional;

6) Por danos causados aos sócios, gerentes e representantes legais da entidade cuja responsabilidade se garanta;

7) Por danos causados a quaisquer pessoas cuja responsabilidade esteja garantida por este contrato, bem como ao cônjuge, ascendentes e descendentes ou pessoas que com eles coabitem ou vivam a seu cargo;

8) Referente a reclamações, baseadas numa responsabilidade do segurado, resultantes de acordo ou contrato particular, na medida em que a mesma exceda a responsabilidade legal do segurado garantida por este contrato;

9) Por danos devidos a actos de guerra, guerra civil, invasão, hostilidades, rebelião, insurreição, poder militar usurpado ou tentativa de usurpação do poder, terrorismo, sabotagem e distúrbios laborais, tais como assaltos, greves, tumultos e *lock-outs*;

10) Por danos causados por acidentes ocorridos com veículos ou embarcações de recreio, que nos termos da lei, devam ser objecto de seguro obrigatório de responsabilidade civil;

11) Resultante de qualquer erro, omissão ou negligência cometidos ou que se alegue terem sido cometidos em momento anterior à data retroactiva indicada nas condições particulares da apólice;

12) Emergente de uma alegada ou efectiva violação de direitos de autor, marca registada, desenho ou patente registados;

(十三) 直接或間接基於或可歸咎於或由於被保險人的任何商業債務或被保險人為債務提供的任何保證、任何涉及被保險人服務費的分歧、任何因信貸預付或類似的交易所引致在本金及利息上的負擔或給付，或被保險人作出或取得的信用期延長而產生的責任；

(十四) 直接或間接由被保險人的無償還能力或破產而產生的責任或與其無償還能力或破產直接或間接相關的責任；

(十五) 因具爆炸性的核設備或其構件的任何核燃料或因燃燒任何核燃料、輻射性有毒爆炸物或其他性質燃料所產生的核廢料等造成的離子輻射或輻射性污染而直接或間接導致或引致的任何法定責任或其他性質的責任；

(十六) 直接、間接或被指稱因滲漏，空氣、水或土壤污染或任何其他污染而造成或導致的任何經濟損失的賠償責任；

(十七) 涉及詆毀或誹謗的責任；

(十八) 由石棉直接或間接造成或引致的損失的賠償責任，或由任何含有石棉成分的物質直接或間接造成或引致的損失的賠償責任。

#### 第六條

##### 合同的生效日

一、保險合同自保險人接受保險要約翌日零時起生效，但當事人透過協議而另定日期者除外，而另定之日期不得早於保險要約接收之日期。

二、保險人自收到保險要約之日起十五日內，如不向擬成為投保人的人通知有關保險要約已被拒絕或獲提前核准，又或不通需收集有助評估風險的資料，則保險要約視為已獲核准。

#### 第七條

##### 合同期間及擔保效力的終止

一、保險合同應以最多為一年的固定及確定期間訂立，而有關的效力於合同最後一日的二十四時終止。

二、本保險單所提供的保障僅限於在保險單有效期間內因作為、不作為或不履行義務所引致的責任而須承擔的後果，但該後果的彌補須在保險單終止後三年內提出。

13) Directa ou indirectamente baseada em, atribuível a, ou em consequência de qualquer dívida comercial do segurado, ou de qualquer aval dado por este a uma dívida ou referente a quaisquer divergências envolvendo os honorários do segurado ou encargos ou qualquer prestação de capital e juros resultantes de um adiantamento de um empréstimo, ou de transacção de natureza semelhante, ou extensão de crédito efectuada ou obtida pelo segurado;

14) Resultante de, ou directa ou indirectamente relacionada com a insolvência ou bancarrota do segurado;

15) Resultante de qualquer responsabilidade legal, ou de que natureza for, directa ou indirectamente, causada ou contribuída por radiações ionizantes ou contaminação por radioactividade de qualquer combustível nuclear, ou de qualquer resíduo nuclear proveniente da combustão de qualquer combustível nuclear ou radioactivo tóxico e explosivo ou de quaisquer propriedades de qualquer equipamento nuclear explosivo ou seus componentes;

16) Resultante de qualquer perda financeira directa, indirecta ou alegadamente causada por, ou contribuída por, infiltração, poluição do ar, água ou solo ou contaminação de qualquer tipo;

17) Referente a calúnia ou difamação;

18) A respeito de perdas, directa ou indirectamente, resultantes de, ou em consequência de, ou, de qualquer forma, envolvendo asbestos, ou quaisquer materiais contendo asbestos, seja em que forma for ou quantidade.

#### Artigo 6.º

##### Início do contrato

1. O presente contrato produz os seus efeitos a partir das zero horas do dia imediato ao da aceitação da proposta pela seguradora, salvo se, por acordo das partes, for estabelecida outra data, a qual não pode, todavia, ser anterior à da recepção da proposta.

2. A proposta considera-se aprovada no décimo quinto dia a contar da data da sua recepção na seguradora, a menos que, entretanto, o candidato a tomador do seguro seja notificado da sua recusa ou da sua antecipada aprovação, ou da necessidade de recolha de esclarecimentos essenciais à avaliação do risco.

#### Artigo 7.º

##### Duração do contrato e cessação dos efeitos das garantias

1. O contrato é celebrado por um período certo e determinado até um ano, cessando os respectivos efeitos às 24 horas do seu último dia.

2. A garantia dada por esta apólice está limitada às consequências dos actos, omissões ou incumprimento de obrigações geradores de responsabilidade ocorridos durante o período de vigência da apólice e cuja reparação seja reclamada até 3 anos após a cessação desta.

三、保險合同的效力能否產生，取決於被保險人是否具備從事律師職業的資格，且在被保險人喪失該資格之日起自動失效；如屬此情況，保險人須按時間比例退還保險費。

## 第八條

### 減少保險金額及解除合同

一、投保人可隨時減少保險合同的保險金額或解除合同，但須在減少或解除的生效日前最少三十日以掛號信或其他書面記錄方式作出通知。

二、不得將保險金額減至低於法定限額。

三、遇有保險金額減少或保險合同解除的情況，投保人有權獲償還相當於未完成的保險期間百分之五十的保險費；如合同的解除是因投保人不接受保險人就風險增大而訂定的條件，則投保人可獲悉數償還相當於未完成保險期間的保險費。

四、保險金額的減少或保險合同的解除自有關情況發生當日的二十四時起產生效力。

五、如曾發生任何保險事故，保險合同的解除須受以上數款的規定約束，但退還的保險費僅以保險金額中超出賠償淨額的部分計算。

六、遇有更改或解除保險合同的情況時，保險人須於保險合同更改或解除產生效力後十五日內通知澳門律師公會。

## 第九條

### 合同的無效

一、如投保人或被保險人曾作出不正確的聲明或隱瞞已獲悉的事實或情況，而可對保險合同的存在或其條款造成影響，則保險合同視為無效，且對保險事故不產生任何效力。

二、如上述聲明或隱瞞屬惡意作出，則保險人有權收取保險費，且不影響上款規定的合同無效。

三、如有多於一名的被保險人，則以上兩款的規定僅適用於曾作出不正確聲明或隱瞞的被保險人，但保險合同仍對其餘的被保險人保持其效力。

3. A produção dos efeitos do presente contrato fica condicionada à habilitação do segurado para o exercício da profissão de advogado, cessando automaticamente a sua validade na data em que este deixe de estar legalmente habilitado para o exercício daquela actividade, sendo, neste caso, o estorno de prémio processado *pro rata temporis*.

## Artigo 8.º

### Redução e resolução do contrato

1. O tomador do seguro pode, a todo o tempo, reduzir ou resolver o presente contrato, mediante correio registado ou outro meio do qual fique registo escrito, com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à data em que a redução ou resolução produz efeitos.

2. A redução não pode conduzir a um capital seguro inferior ao legalmente fixado.

3. Em caso de redução ou resolução, o tomador do seguro terá direito ao reembolso de 50% do prémio correspondente ao tempo não decorrido, excepto se a resolução derivar da não aceitação das condições exigidas pela seguradora, face ao agravamento do risco, caso em que o tomador do seguro será reembolsado da totalidade do prémio correspondente ao período de tempo não decorrido.

4. A redução ou resolução do contrato produz os seus efeitos às 24 horas do dia em que se verifique.

5. Quando tenha ocorrido algum sinistro, a resolução do contrato fica subordinada ao disposto nos números anteriores, mas, para efeitos de devolução do prémio, deve somente considerar-se a parte do capital seguro que exceda o valor da indemnização líquida.

6. No caso de alteração ou resolução do contrato de seguro, a seguradora informará a Associação dos Advogados de Macau no prazo máximo de 15 dias após a data em que a mesma produza efeitos.

## Artigo 9.º

### Nulidade do contrato

1. Este contrato considera-se nulo e, conseqüentemente, não produzirá quaisquer efeitos em caso de sinistro, quando da parte do tomador do seguro ou do segurado tenha havido declarações inexactas, assim como reticências de factos ou circunstâncias dele conhecidas, e que teriam podido influir sobre a existência ou as condições do contrato.

2. Se as referidas declarações ou reticências tiverem sido feitas de má fé, a seguradora terá direito ao prémio, sem prejuízo da nulidade do contrato nos termos do número anterior.

3. Havendo mais de um segurado, o disposto nos números anteriores é somente aplicável em relação aos segurados que assim hajam procedido, mantendo-se o contrato válido em relação aos restantes.

第十條  
風險的增大

一、如出現可加重保險人所承擔責任的風險變更，被保險人須於獲悉有關事實之日起八日內，以掛號信或其他書面記錄方式將該等變更通知保險人。

二、凡能導致可確定為被保險人的責任或加大其須彌補的損害賠償範圍的事實或不作為的發生機會增加的情況，尤其是下列情況，均視為風險的增大：

(一) 非律師合作者人數的增加；

(二) 超過兩個月的不在或因故而超過兩個月不能在職業住所出現；

(三) 與其他律師合作從事律師職業。

三、根據現行法律規定，不作第一款所指通知構成保險合同解除的原因，但屬前款(一)項所指引致風險增大的情況除外；如屬此情況，僅須遵守第五款及隨後數款所規定的程序，且不影响《商法典》第九百七十五條第三款規定的適用。

四、除另有明示約定外，保險單在風險增大之日起至任何一方提出解除保險合同之日的期間仍對被增大的風險產生效力，但僅以被保險人按第一款的規定就風險的增大作出通知的情況為限。

五、保險人應於接獲通知之日起八日內就風險的增大表明接受或不接受。

六、如接受風險的增大，保險人須於前款所指期間內將有關的新條件通知被保險人，並將之載錄於合同的附加文件中。

七、如不接受風險的增大，保險人亦須於第五款所指的相同期間內將保險合同的解除通知被保險人。

八、屬第六款所指情況，如被保險人不接受新條件，亦可於相同期間內，即自接獲通知之日起八日內解除保險合同。

九、如任何一方不於本條所定期間內就有關的變更表明反對，則視為默示接受。

第十一條  
保險金額

一、不論每起保險事故的受害人人數多少，第三條所規定的保險人責任僅限於保險單特約條款中所定的每年最高金額，但該金額不得低於法定的最低限額。

Artigo 10.º

**Agravamento do risco**

1. O segurado obriga-se, no prazo de 8 dias a partir do conhecimento dos factos, a comunicar à seguradora, por correio registado ou outro meio do qual fique registo escrito, todas as alterações do risco que agravem a responsabilidade por esta assumida.

2. Considera-se agravante do risco toda a circunstância que torne mais provável a ocorrência de um facto ou omissão susceptível de determinar a responsabilidade do segurado ou uma maior amplitude de danos a ressarcir por este, designadamente:

1) O aumento do número de colaboradores não advogados;

2) A ausência ou impedimento de comparecer no domicílio profissional por período superior a 2 meses;

3) O exercício da profissão em colaboração com outros advogados.

3. A falta da comunicação referida no n.º 1 constitui causa de resolução do contrato, nos termos legais em vigor, salvo tratando-se de agravamento do risco pela circunstância da alínea 1) do número anterior, caso em que haverá apenas lugar ao procedimento previsto nos números 5 e seguintes, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 975.º do Código Comercial.

4. Salvo convenção expressa em contrário, a apólice produz todos os seus efeitos para o risco agravado, entre a data do seu agravamento, desde que comunicado nos termos do n.º 1, e a data da resolução do contrato por qualquer das partes.

5. A seguradora dispõe de 8 dias, a contar da data da comunicação do agravamento do risco, para o aceitar ou recusar.

6. Aceitando-o, a seguradora comunicará ao segurado as novas condições dentro do prazo referido no número anterior, fazendo-as constar de acta adicional ao contrato.

7. Recusando-o, a seguradora dará, ainda no mesmo prazo referido no n.º 5, conhecimento ao segurado da resolução do contrato.

8. No caso previsto no n.º 6, o segurado dispõe de igual prazo de 8 dias, a partir da comunicação, para, não aceitando as novas condições, resolver o contrato.

9. As alterações considerar-se-ão tacitamente aceites no caso de alguma das partes não se pronunciar em contrário dentro dos prazos previstos neste artigo.

Artigo 11.º

**Valor seguro**

1. Independentemente do número de lesados por sinistro, a responsabilidade da seguradora prevista no artigo 3.º é sempre limitada à importância máxima anual fixada nas condições particulares da apólice, a qual não poderá nunca ser inferior ao limite mínimo legalmente fixado.

二、如因保險人支付賠償而引致餘下的保險金額低於法定最低限額的百分之十，則被保險人應重新設定保險金額至該最低限額，並透過投保人支付與保險人按情況約定的補充保險費。

三、如保險人拒絕重新設定保險金額，則被保險人應為原保險合同的餘下期間，與另外的保險人訂立一份附加保險合同；如屬此情況，應適用第十五條的規定。

四、除另有明示約定外：

(一) 如受害人獲支付的賠償金額相等於或超出保險金額，則保險人不負責繳付訴訟費用；

(二) 如應付的賠償金額低於保險金額，則保險人須支付在保險金額範圍內的賠償及訴訟費用；

(三) 如保險人已支付的訴訟費用及賠償的總額超出保險單特約條款所定的最高限額，則被保險人須向保險人償還有關訴訟費用。

五、如保險人自行挑選律師及法律代辦，則有關服務費須由保險人支付。

## 第十二條 賠償的支付

除保險單特約條款另有明示約定外，保險人須以澳門幣及在澳門特別行政區內支付賠償；保險人的義務在通知第三人已根據適用法律規定將須賠償的款項以第三人為收款人存入一間依法獲許可在澳門特別行政區經營業務的銀行時，即視為已予履行。

## 第十三條 免賠額

一、可明確約定被保險人須負責向第三人支付部分應付的賠償，但不得以該保障的限制對抗受害人或其繼承人。

二、如損失是因被保險人或其非律師合作者及實習律師的不誠實、欺詐、犯罪或惡意的行為所直接或間接引致的任何保險事故而產生者，則免賠額具強制性，且金額須相等於應付賠償金額的百分之十。

三、第三人索賠時，由保險人負責支付所有應付的賠償，但不影響保險人可要求被保險人償還免賠額的權利。

2. Se, em virtude do pagamento de indemnizações pela seguradora, o capital seguro remanescente ficar reduzido a menos de 10% do mínimo fixado, deverá o segurado reconstituí-lo até este montante, pagando, através do tomador do seguro, o prémio complementar que, na circunstância, for ajustado com a seguradora.

3. Em caso de recusa de reconstituição do capital seguro pela seguradora, deverá o segurado contratar junto de outra seguradora um seguro adicional para o período remanescente do primeiro, aplicando-se, neste caso, o disposto no artigo 15.º.

4. Salvo convenção expressa em contrário:

1) Quando a indemnização atribuída aos lesados for igual ou exceder o capital seguro, a seguradora não responderá pelas despesas judiciais;

2) Se for inferior, a seguradora responderá pela indemnização e por aquelas despesas até ao limite do capital seguro;

3) O segurado obriga-se a reembolsar a seguradora pelas despesas judiciais por esta despendidas, desde que, juntamente com a indemnização atribuída, excedam a importância máxima fixada nas condições particulares da apólice.

5. A seguradora responde pelos honorários de advogados e solicitadores, desde que tenham sido por ela escolhidos.

## Artigo 12.º

### Pagamento da indemnização

Salvo convenção em contrário expressa nas condições particulares, a seguradora indemnizará em patacas e na RAEM, entendendo-se cumprida a sua obrigação no momento em que der conhecimento ao terceiro do depósito, a seu favor, em uma instituição bancária legalmente autorizada a operar na RAEM, da quantia que está obrigada a indemnizar, segundo o direito aplicável.

## Artigo 13.º

### Franquia

1. Mediante convenção expressa, pode ficar a cargo do segurado uma parte da indemnização devida a terceiros, não sendo, porém, esta limitação de garantia oponível aos lesados ou aos seus herdeiros.

2. No caso das perdas resultantes de qualquer sinistro consequente, directa ou indirectamente, de qualquer acto desonesto, fraudulento, criminoso ou malicioso do segurado, ou dos seus colaboradores não advogados e de advogados estagiários, a franquia é obrigatória, correspondendo a 10% do valor da indemnização devida.

3. Compete à seguradora, em caso de reclamação de terceiros, responder integralmente pela indemnização devida, sem prejuízo do direito a ser reembolsada pelo segurado do valor da franquia aplicada.

## 第十四條

## 保險金額不足

如同一保險事故中有多名受害人，且損害涉及的金額超出保險金額時，則保險人對各受害人所承擔的責任，根據各受害人蒙受損害所涉及的金額按比例相應減至保險金額的總額。

## 第十五條

## 多份合同的同時存在

一、如同時存在承保同一風險的其他保險，投保人須通知保險人，否則須對有關損失及損害負責。

二、如於保險事故發生當日有多於一份的保險合同承保同一風險，則本保險單僅在其生效前所簽訂的保險合同不存在，又或該等合同無效、不產生效力或不足時才起作用。

## 第十六條

## 保險費的支付

一、首筆保險費或首筆分期保險費應於訂立合同之日支付。

二、隨後的保險費或分期保險費應於保險單所定日期支付。

三、保險人須於保險費或分期保險費支付日前十日，以書面通知投保人，並指明付款日期及應付金額。

四、有權收取保險費的中介人將收據交付投保人後，保險即視為於保險單的相應期間內有效。

## 第十七條

## 合同或保險費的變更

如風險無變動，合同或保險費的任何變更僅於緊接的每年到期日方可為之，且須最少提前三十日通知投保人。

## 第十八條

## 保險人的義務

一、保險人應代替被保險人以協議或爭議的方式理賠受保險合同保障而發生在合同生效期間內的任何保險事故。

二、保險人應儘快及協助進行確認保險事故及評估損害所需的調查及鑑定。

## Artigo 14.º

**Insuficiência de capital**

No caso de coexistirem vários lesados pelo mesmo sinistro e o montante dos danos exceder o capital seguro, a responsabilidade da seguradora para cada um deles reduzir-se-á proporcionalmente em relação ao montante dos respectivos danos sofridos, até à concorrência desse capital.

## Artigo 15.º

**Coexistência de contratos**

1. O tomador do seguro fica obrigado a participar à seguradora a existência de outros seguros garantindo o mesmo risco, sob pena de responder por perdas e danos.

2. Existindo, à data do sinistro, mais que um contrato de seguro a garantir o mesmo risco, a presente apólice apenas funcionará em caso de inexistência, nulidade, ineficácia ou insuficiência dos seguros anteriores.

## Artigo 16.º

**Pagamento dos prémios**

1. O prémio ou fracção inicial é devido na data da celebração do contrato.

2. Os prémios ou fracções seguintes são devidos nas datas estabelecidas na apólice.

3. A seguradora encontra-se obrigada a avisar, por escrito, o tomador do seguro até 10 dias antes da data em que o prémio ou fracção é devido, indicando essa data e o valor a pagar.

4. O seguro considera-se em vigor pelo período correspondente sempre que o recibo tenha sido entregue ao tomador do seguro por mediador com poder de cobrança.

## Artigo 17.º

**Alteração do contrato ou do prémio**

Não havendo alteração no risco, qualquer alteração do contrato ou do prémio apenas poderá efectivar-se no vencimento anual seguinte, mediante aviso prévio ao tomador do seguro com a antecedência mínima de 30 dias.

## Artigo 18.º

**Obrigações da seguradora**

1. A seguradora substituirá o segurado na regularização amigável ou litigiosa de qualquer sinistro que, ao abrigo do presente contrato, ocorra durante o período de vigência do mesmo.

2. As averiguações e peritagens necessárias ao reconhecimento do sinistro e à avaliação dos danos deverão ser efectuadas pela seguradora com a adequada prontidão e diligência.



三、在不影響第十一條規定的適用下，保險人須負責支付因以上兩款所指保險事故的理賠而引致的費用，包括訴訟費用。

四、賠償應於完成為確認被保險人責任及訂定損害金額而需進行的調查及鑑定後即時支付。

五、如保險人於具備彌補損害或支付已協定賠償所必不可少的一切資料後的四十五日內，不履行有關義務且無合理解釋，又或不履行是基於可歸責於保險人的原因，即視為遲延支付，且保險人須根據現行的法定利率對賠償支付利息。

六、被保險人可拒絕以協議方式理賠保險事故；如屬此情況，被保險人須承擔超出保險人預備支付金額的風險。

### 第十九條

#### 被保險人的義務

一、如發生受保險合同承保的保險事故，被保險人必須履行以下義務，否則須對有關損失及損害負責：

(一)被保險人須儘快以書面方式將保險事故發生的事實通知保險人，而有關通知須於發生或知悉當日起八日內作出；

(二)被保險人須採取其力之所及的一切措施，以避免或減少保險事故所產生的後果。

二、被保險人不得作出以下事情，否則須對有關損失及損害負責：

(一)未經保險人書面許可，被保險人預付訴訟外被索賠的賠償、出價、承諾或作出能導致確認屬保險人責任、確定賠償性質及賠款金額的行為，又或作出任何可確定或可顯示屬保險人責任的行為；

(二)未經保險人明示許可，被保險人替保險人、以保險人名義或代行保險人責任提供建議、輔助或預支款項；

(三)因被保險人的不作為或過失而讓第三人有機會得到有利判決，又或因被保險人不即時通知保險人，導致對被保險人提起任何有關本保險單承保的保險事故的司法程序。

三、被保險人有義務將由可產生本保險單所承保的保險事故的事實所引致的民事程序的指導及引導的權利授予保險人，並為此透過授權書授予必需的權力，以及積極協助及提供所有文件、證人及其他所掌握的證據及資料，否則須對有關損失及損害負責。

### 第二十條

#### 當事人之間的告知及通知

為使當事人根據本保險單規定須作出的任何告知或通知有效及產生完全效力，條件就是該等告知或通知須以掛號信或其他書

3. Sem prejuízo do disposto no artigo 11.º, a seguradora suportará as despesas, incluindo as judiciais, decorrentes da regularização de sinistros referida nos números anteriores.

4. A indemnização deve ser paga logo que concluídas as investigações e peritagens necessárias ao reconhecimento da responsabilidade do segurado e à fixação do montante dos danos.

5. Se, decorridos 45 dias, a seguradora, de posse de todos os elementos indispensáveis à reparação dos danos ou ao pagamento da indemnização acordada, não tiver realizado essa obrigação, por causa não justificada ou que lhe seja imputável, incorrerá em mora, vencendo a indemnização juros à taxa legal em vigor.

6. O segurado pode recusar a regularização amigável do sinistro, assumindo, nesse caso, o risco na parte que exceder o montante que a seguradora estaria disposta a suportar.

### Artigo 19.º

#### Obrigações do segurado

1. Em caso de sinistro coberto pelo presente contrato, o segurado, sob pena de responder por perdas e danos, obriga-se:

1) A comunicar tal facto, por escrito, à seguradora, no mais curto prazo possível, nunca superior a 8 dias a contar do dia da ocorrência ou do dia em que tenha conhecimento da mesma;

2) A tomar as medidas ao seu alcance no sentido de evitar ou limitar as consequências do sinistro.

2. O segurado não poderá, sob pena de responder por perdas e danos:

1) Abonar extra-judicialmente a indemnização reclamada sem autorização escrita da seguradora, formular ofertas, tomar compromissos ou praticar algum acto tendente a reconhecer a responsabilidade da seguradora, a fixar a natureza e o valor da indemnização ou que, de qualquer forma, estabeleça ou signifique a sua responsabilidade;

2) Dar conselhos e assistência ou adiantar dinheiro, por conta, em nome ou sob a responsabilidade da seguradora, sem sua expressa autorização;

3) Dar ocasião, por omissão ou negligência, a sentença favorável a terceiro ou, quando não der imediato conhecimento à seguradora, a qualquer procedimento judicial intentado contra ele por motivo de sinistro a coberto da apólice.

3. O segurado, sob pena de responder por perdas e danos, obriga-se a conceder à seguradora o direito de orientar e conduzir os processos cíveis resultantes de factos susceptíveis de gerar sinistro coberto pela apólice, outorgando por procuração bastante os necessários poderes, bem como fornecendo e facilitando todos os documentos, testemunhas e outras provas e elementos ao seu alcance.

### Artigo 20.º

#### Comunicações e notificações entre as partes

É condição suficiente para que quaisquer comunicações ou notificações entre as partes previstas nesta apólice se conside-

面記錄寄往保險合同所載的投保人或被保險人的最新住所或保險人的公司住所；如保險人的總公司設於外地，則寄往保險人的分公司住所。

## 第二十一條

### 求償權

保險人支付賠償後，有權就以下責任對被保險人行使求償權：

(一) 因被保險人或須由被保險人承擔民事責任的人的故意作為或可定性為犯罪或輕微違反的行為而引致的責任；

(二) 被保險人因丟失或遺失由其保管的金錢、任何有價物或文件而引致的責任；

(三) 被保險人或須由被保險人承擔民事責任的人因違反職業上的保密義務而引致的責任；

(四) 被保險人或須由被保險人承擔民事責任的人在受到醉酒、麻醉品或精神錯亂的影響下所作出的作為或不作為而引致的責任。

## 第二十二條

### 代位權

一、保險人於支付賠償後，即在作出賠償範圍內代位行使被保險人對須向其負損失責任的第三者的一切權利，而被保險人有義務作出一切行使該權利所必要的行為。

二、被保險人須負責由可阻礙或損害行使代位權的任何故意作為或不作為所引致的損失及損害。

## 第二十三條

### 適用的法例及仲裁

一、澳門特別行政區的現行法律為保險合同的適用法律。

二、除另有明示約定外，就保險合同的適用所產生的一切分歧，須根據現行法律規定以仲裁方式予以解決。

## 第二十四條

### 管轄權

就解決保險合同所引起的任何爭議，澳門特別行政區法院具有管轄權。

rem válidas e plenamente eficazes, que as mesmas sejam feitas por correio registado, ou outro meio do qual fique registo escrito, para a última morada do tomador do seguro ou do segurado constante do contrato, ou para a sede social da seguradora ou, tratando-se de seguradora com sede no exterior, para a morada da sua sucursal.

## Artigo 21.º

### Direito de regresso

A seguradora, uma vez paga a indemnização, tem direito de regresso contra o segurado:

1) Quando a responsabilidade do segurado ou de pessoa por quem ele seja civilmente responsável decorra de actuação dolosa ou de acto qualificável como crime ou contravenção;

2) Quando a responsabilidade do segurado decorrer de perda ou extravio de dinheiro ou quaisquer outros valores ou documentos colocados à sua guarda;

3) Quando a responsabilidade seja decorrente de violação do dever de sigilo profissional pelo segurado ou por quem ele seja civilmente responsável;

4) Quando a responsabilidade decorrer de actos ou omissões praticados pelo segurado ou por pessoa por quem ele seja civilmente responsável sob a influência de embriaguez, uso de estupefacientes ou demência.

## Artigo 22.º

### Sub-rogação

1. A seguradora, uma vez paga a indemnização, fica sub-rogada, até à concorrência da quantia indemnizada, em todos os direitos do segurado contra terceiro responsável pelos prejuízos, obrigando-se o segurado a praticar o que necessário for para efectivar esses direitos.

2. O segurado responderá por perdas e danos por qualquer acto ou omissão voluntária que possa impedir ou prejudicar o exercício desses direitos.

## Artigo 23.º

### Legislação aplicável e arbitragem

1. A lei aplicável a este contrato é a que vigorar na RAEM.

2. Salvo convenção expressa em contrário, todas as divergências que possam surgir em relação à aplicação deste contrato de seguro serão resolvidas por meio de arbitragem, nos termos da lei em vigor.

## Artigo 24.º

### Foro

O foro competente para dirimir qualquer litígio emergente deste contrato é o da RAEM.

律師職業民事責任強制保險		特約條款	保險單編號_____
投保人		被保險人	
姓名		姓名	
地址		地址	
保險生效日	保險期間	到期日	追溯日
損害賠償限額	(每起保險事故的) 免賠額	保險費總額 (包括法定附加費)	
特別聲明			
年 月 日於澳門簽發 (保險公司名稱)			
_____ 蓋章及簽名			

SEGURO OBRIGATÓRIO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL DOS ADVOGADOS		CONDIÇÕES PARTICULARES		APÓLICE N.º _____	
Tomador do seguro		Segurado			
Nome		Nome			
Morada		Morada			
Data de início do seguro		Duração do seguro	Vencimento	Data retroactiva	
Limite de indemnização		Franquia (Por sinistro)	Prémio total (Incluindo os adicionais legais)		
<b>DECLARAÇÕES ESPECIAIS</b>					
Emitida em Macau, em _____ de _____ de _____ NOME DA COMPANHIA _____ Carimbo e assinatura					